



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.683 de 22 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.867/2019 de 22 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de julho de 2019.


Marcelo de Souza Batista

Prefeito em exercício

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 23 / 07 / 2019

Edição: 822


Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.028	899	3390.30	500.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.186	919	3390.39	440.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	924	3390.30	500.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	885	3390.39		440.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	903	3390.39		1.000.000,00
TOTAL			1.440.000,00	1.440.000,00

